



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE DOAÇÃO N.º 128/13**

**Processo Administrativo n.º** 12/10/8956

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Lidia Bencardini Maselli

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI**, inscrito no CNPJ n.º 04.992.123/0001-07, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 58 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXA AMPLIFICADORA 300 ENTRADA USB	02	1.800,00
02	MESA DE SOM	01	312,00
03	MICROFONE COM CABO DE 15 METROS	01	188,00
04	FILMADORA SONY	01	1.990,00
05	VENTILADOR DE PAREDE	04	700,00
06	RÁDIO TOSHIBA USB 60 CM	06	1.794,00
07	BALANÇO POOH XALINGO	01	260,00
08	BALANÇO GUGA XALINGO	01	260,00
09	CASINHA ENCANTADA XALINGO	01	1.690,00
10	PEIXINHO BALANÇO LIG	01	230,00
11	DVD PHILIPS	01	180,00
12	TEATRO GIGANTE	01	228,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais) conforme se depreende das informações, às fls. 58 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

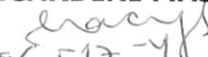
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de SETEMBRO de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI

Representante Legal:   
RG nº 25-896.517-48  
CPF nº 240.580.378-32

**Eliane Moraes**  
Diretora Educacional  
Mat: 119-620-0

**Eliane Moraes**  
Diretora Educacional  
Mat: 119-620-0